



Estado de Mato Grosso do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE  
"Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Uma Vida".

RESOLUÇÃO Nº 167

De, 07 de junho de 2000.

***Estabelece Dia e Local da Sessão Ordinária da Câmara Municipal.***

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **ERIBERTO LUIZ SANGALLI**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Em caráter excepcional, fica designado o dia 12 de junho de 2000, para a realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal;

**Art. 2º** - Fica autorizada a realização da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste do dia 12 de junho de 2000, no Centro Comunitário do Bairro São Cristóvão (Milani);

**Art. 3º** - A Sessão Ordinária de que trata o Artigo anterior terá início às 19 horas, e será regida conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADO EM 07/06/2000  
ATRAVÉS AFIXAÇÃO MURAL NA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO GABRIEL DO OESTE - MS

  
Assinatura

Sala das Sessões, 07 de junho de 2000.

  
**Eriberto Luiz Sangalli**  
Presidente